

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br**ED. EXTRA FEVEREIRO/2026****ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB****PORTARIAS**

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua Francisco Braga, 208, centro – Algodão de Jandaíra – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

Portaria n.º004/2026

Em 02 de fevereiro de 2026

**NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DE GESTÃO E
SELEÇÃO MUNICIPAL DE AGRICULTORES FAMILIARES E
ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS LOCAIS PARA PARTICIPA-
ÇÃO NO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB,
no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso XXVII da Lei
Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Gestão e Seleção Municipal de
Agricultores Familiares e Entidades Socioassistenciais do Edital
001/2026/SMDHAS no âmbito do município de Algodão de Jandaíra-PB,
para a participação no Programa de Aquisição de Alimentos – Compra com
Doação Simultânea, conforme portaria 235/2025 publicada pela Secretaria
Nacional de Inclusão Social e Produtiva, para atendimento aos municípios
aptos a executarem os seus Planos Operacionais, ficando com a seguinte
composição:

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e
Assistência Social – SMDHAS:

- Isac Rodrigo Alves (Presidente da Comissão)
 - b) Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:
 - Isabel Santos de Oliveira
 - c) Representante da Secretaria Municipal da Agricultura:
 - Rodrigo da Silva Luna
 - d) Representante da Assistência Técnica e Extensão Rural no município:
 - Flaviano Guedes de Araújo
 - e) Representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sus-
tentável:
 - Maria Eliane Barbosa Batista
- Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Algo-
dão de Jandaíra, em 02 de fevereiro 2026.

HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO



PORTARIA N.º 005/2026

Em, 02 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com a Legislação vigente no Município.

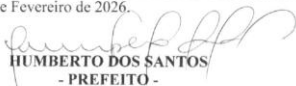
RESOLVE:

NOMEAR para compor a Comissão de Avaliação de 01 (um) Imóvel (Terreno) localizado na Rua Francisco Braga, nas imediações do Mercado Público, neste município de Algodão de Jandaira, de propriedade da Sra. ROSENILDA GUEDES DOS SANTOS, as seguintes pessoas:

Antonio Manoel dos Santos Filho
José Elizonaldo dos Santos Souza
Márcia Gonçalves dos Santos

Esta Comissão deverá processar a avaliação para que o Poder Executivo possa efetuar as devidas providências referente à indenização dos referidos imóveis acima mencionados.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, em 02 de Fevereiro de 2026.


HUMBERTO DOS SANTOS
- PREFEITO -

CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaira
Rua Francisco Braga s/n, Centro – Algodão de Jandaira – PB
CNPJ: 01.612.471/0001-13

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL (OFICINEIRO DO CRAS) PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E DE FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/PB. CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA:

02100 – Fundo Municipal de Assistência social

08.244.2007.2152 – Bloco da Proteção Social Básica

Elemento de despesa 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Fontes: 500 - 660

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.105,00 (Oito mil e cento e cinco reais) / PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA/ CONTRATADO:

EDIVANHA PEREIRA DIAS/ DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE FEVEREIRO DE 2026 / PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2026.

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

IPSAJ



PORTARIA Nº 04/2026

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 05598/25:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 08/2022, publicada no Informe Oficial do Município de Algodão de Jandaíra, Ano XXV, Edição Extra, em 31 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉRIO com proventos integrais da última remuneração à Sra. IRONEIDE SANTOS SILVA LUNA, matrícula nº 0100, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes deste Município, com fundamento no Art. 10-D, Inciso I, § 1º, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2024) c/c Art. 23, Incisos II ao IV, § 1º, da LCM nº 002/2022 (com redação dada pela LCM nº 001/2024).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2022.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ



PORTARIA Nº 05/2026

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 05912/25:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 06/2022, publicada no Informe Oficial do Município de Algodão de Jandaíra, Ano XXV, Edição Extra, em 31 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. ROSA DE LIMA ALVES DA SILVA, matrícula nº 096, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 10-D, Inciso I, § 1º, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2024) c/c Art. 23, Incisos II ao IV, § 1º, da LCM nº 002/2022 (com redação dada pela LCM nº 001/2024).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 31 de agosto de 2022.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ



PORTARIA Nº 06/2026

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e em atendimento ao processo TC nº 05940/25:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 08/2021, publicada no Informe Oficial - Ano XXIV - nº 0651, do Município de Algodão de Jandaíra, de 01 a 15 de outubro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a Sra. MARIA GORETE DA SILVA ABREU, matrícula nº 0060, no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88 c/c art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 3º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15 de outubro de 2021.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra/PB, 02 de fevereiro de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE - IPSAJ



PORTARIA Nº 07/2026

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 05907/24:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 15/2024, publicada no Informe Oficial do Município de Algodão de Jandaíra, Ano XXVII, Edição Extra, em 09 de agosto de 2024, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA ao Sr. HELENO DA SILVA, na condição de cônjuge da ex-servidora, a Sra. RISOLEIDE CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 0239, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais e esteve lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ativa na data do óbito, ocorrido em 12 de julho de 2024, com fundamento no Art. 40, § 7º da CF/88 (redação dada pela EC nº 103/19) c/c Art. 23, caput, da EC nº 103/19 c/c Art. 21, caput, §§ 1º e 2º, III e Art. 27, caput, da LCM 002/22.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de julho de 2024.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ



PORTARIA Nº 08/2026

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 05873/25:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 15/2022, publicada no Informe Oficial do Município de Algodão de Jandaira, Ano XXV, nº 0675, em 14 de outubro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Sra. EMÉRCIA ELIANE DE AZEVEDO, matrícula nº 0277, no cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde deste Município, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da CF/88 c/c Art. 1º da Lei 10.887/04.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de outubro de 2022.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaira - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ

Digitalizado com CamScanner



PORTARIA Nº 09/2026

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 06135/25:

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 07/2022, publicada no Informe Oficial do Município de Algodão de Jandaira, Ano XXV, Edição Extra, em 31 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ESPECIAL DE MAGISTÉIRO com proventos integrais da última remuneração à Sra. MARINÉZ HENRIQUES LUNA, matrícula nº 0098, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 10-D, Inciso I, § 1º, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2024) c/c Art. 23, Incisos II ao IV, § 1º, da LCM nº 002/2022 (com redação dada pela LCM nº 001/2024).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 2022.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaira - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ



PORTARIA Nº 10/2026

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022, e de acordo com o Processo TC nº 01498/25:

RESOLVE

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 06/2025, publicada no Informe Oficial do Município de Algodão de Jandaira, Ano XXVIII, Edição Extra, em 01 de julho de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais da última remuneração à Sra. MARIA ESTELA SILVA SANTOS, matrícula nº 44, no cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação deste Município, com fundamento no Art. 10-D, Inciso I, § 1º, da LOM (com redação dada pela ELOM nº 001/2024) c/c Art. 23, Incisos II ao IV, §§ 1º e 2º, Inciso I, da LCM nº 002/2022 (com redação dada pela LCM nº 001/2024).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025.

Art. 4º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaira - PB, 02 de fevereiro de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ